

# Avaliação Atuarial 2016

Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Roraima



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL  
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO  
DE RORAIMA**

**MILITARES – PLANO PREVIDENCIÁRIO**

**DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2015**

**DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2015**

**Brasília - DF, dezembro/2016**

## ÍNDICE

---

1.	APRESENTAÇÃO .....	4
2.	OBJETIVO .....	4
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL .....	5
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS .....	6
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA .....	7
6.	PREMISSAS ATUARIAIS .....	9
7.	REGIMES ATUARIAIS .....	111
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	111
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS .....	122
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS .....	277
11.	PASSIVO ATUARIAL .....	288
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL .....	333
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	333
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL.....	344
15.	PARECER ATUARIAL .....	366

## ANEXOS

---

QUANTITATIVOS.....	400
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS.....	433
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	466
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	49

## 1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais n°s 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, e 88, de 07/05/2015, nas Leis n°s 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério do Trabalho e da Previdência Social (MTPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei n° 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do Estado de Roraima, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2015, relativa aos militares do Plano Previdenciário.

## 2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Estadual que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos estaduais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPS:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;

- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do RPPS para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

### **3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL**

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MTPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;
- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12 e nº 88/15;
- ❑ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- ❑ Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

- ❑ Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº02, de 31 de março de 2009; e
- ❑ Legislação Estadual que rege a matéria.

#### **4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS**

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por invalidez;
- ❑ Aposentadoria compulsória;
- ❑ Pensão por morte;
- ❑ Auxílio-doença;

- ❑ Auxílio-reclusão;
- ❑ Salário-família; e
- ❑ Salário-maternidade.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais n°s 20/98, 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15, bem como na legislação estadual que regulamenta o RPPS.

## **5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA**

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média

das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
  - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
  - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

## 6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08:

- ❑ *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: **6,00% a.a.**;*
- ❑ *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:*
  - Sobrevivência de válidos: **IBGE-2013;**
  - Mortalidade de válidos: **IBGE-2013;**
  - Sobrevivência de inválidos: **IBGE-2013;**
  - Mortalidade de inválidos: **IBGE-2013;**

- Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas**;
- *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão: considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino).*
- *Crescimento Salarial: 1,00% ao ano;*
- *Crescimento Real dos Benefícios: sem crescimento anual;*
- *Fator de Capacidade Salarial: 0,980, que equivale a uma inflação anual de 4,50%;*
- *Fator de Capacidade de Benefícios: 0,980, que equivale a uma inflação anual de 4,50%;*
- *Indexador do sistema previdencial: INPC;*
- *Rotatividade (turn-over): 0% ao ano;*
- *Reposição do Contingente de Servidores Ativos: reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público;*
- *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária: 25 anos;*
- *Custo Administrativo: considerou-se 2,00% sobre a folha de salários, proventos e pensões;*
- *Cálculo da data de entrada em aposentadoria programada: para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais (60 anos mulheres e 65 anos homens) e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens.*

**Para os professores, além das regras normais de elegibilidade, adotou-se as idades mínimas de 57,5 anos para homens e 52,5 anos para mulheres, de forma a ajustar a idade de aposentadoria desse grupo de segurados às efetivas idades de aposentadoria que vêm sendo registradas pelo ente público.**

## **7. REGIMES ATUARIAIS**

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para a aposentadoria programada e reversão, de repartição de capitais de cobertura para a invalidez, reversão e pensão de ativo e de repartição simples para o auxílio-doença, auxílio-reclusão, salário-família, salário-maternidade e despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de repartição de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se iniciam no período e o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

## **8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO**

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao Fundo, conforme definido em lei, são segurados do RPPS os servidores públicos com vínculo efetivo, inativos e pensionistas, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2015.

## 9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 1.169 servidores, sendo 1.160 ativos e 9 pensionistas com vínculo efetivo.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

**TABELA 1 - ATIVO POR GÊNERO**

SEXO	QTDE	%
Masculino	918	79,14%
Feminino	242	20,86%
<b>TOTAL</b>	<b>1.160</b>	<b>100,00%</b>



**TABELA 2 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO**

MAGISTÉRIO	MASCULINO	FEMININO	%
Magistério	0	0	0%
Não Magistério	918	242	100%
<b>TOTAL</b>	<b>918</b>	<b>242</b>	<b>100%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.160</b>		

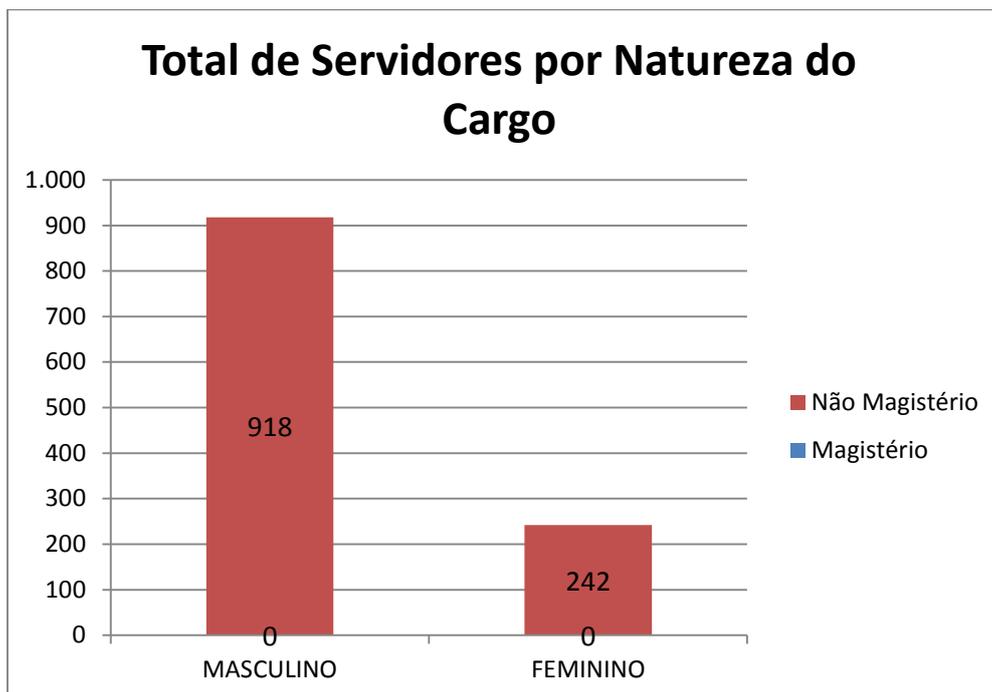


TABELA 3 - ATIVO SALÁRIOS

TIPO DE SALÁRIOS	VALOR
Mínimo	R\$ 788,00
Médio	R\$ 4.431,94
Máximo	R\$ 18.606,80

TABELA 4 - ATIVO SALÁRIO E IDADE MÉDIA

MÉDIAS	MASCULINO	FEMININO
Remuneração	R\$ 4.411,84	R\$ 4.508,20
Idade	30	31

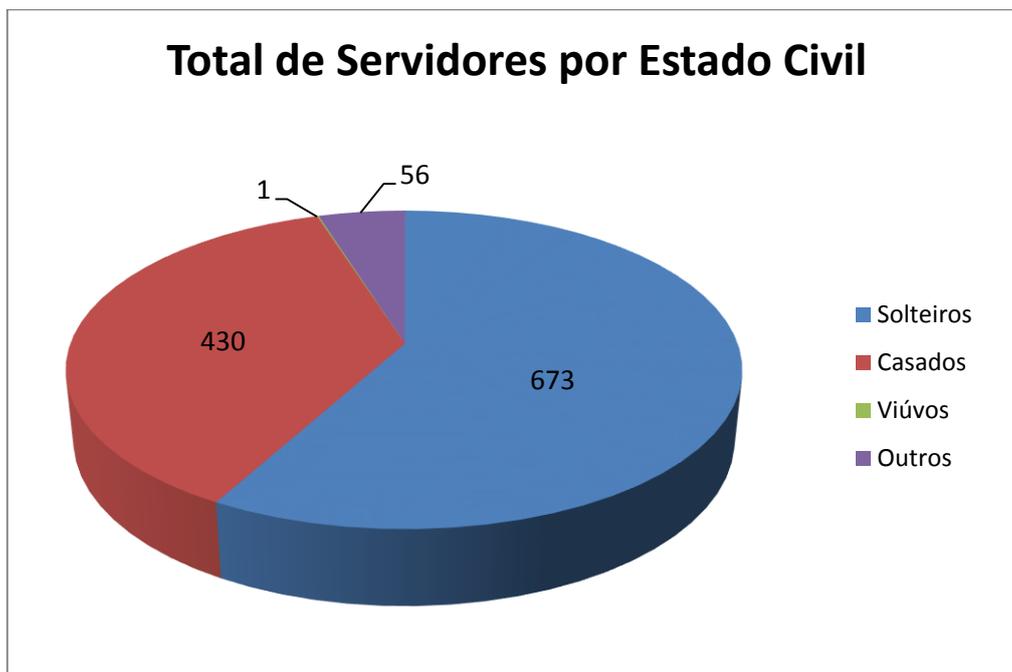
TABELA 5 - ATIVO DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIOS

DISTRIBUIÇÃO SALARIAL		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 499,99	0	0,00%
500 - 999,99	1	0,09%
1000 - 1499,99	3	0,26%
1500 - 1999,99	8	0,69%
2000 - 2499,99	1	0,09%
2500 - 2999,99	1	0,09%
3000 - 3499,99	9	0,78%
3500 - 3999,99	883	76,12%
4000 - 4499,99	14	1,21%
4500 - 4999,99	19	1,64%
5000 - 5499,99	4	0,34%
5500 - 5999,99	94	8,10%
6000 - 6499,99	1	0,09%
6500 - 6999,99	2	0,17%
7000 - 7499,99	33	2,84%
7500 - 7999,99	2	0,17%
8000 - 8499,99	15	1,29%
8500 - 8999,99	1	0,09%
9000 - 9499,99	43	3,71%
9500 - 9999,99	6	0,52%
Salário > 10.000	20	1,72%
<b>TOTAL</b>	<b>1.160</b>	<b>100,00%</b>



**TABELA 6 - ATIVO IDADES**

TIPO	IDADE
Mínima	19
Média	30
Máxima	52



**TABELA 7 - ATIVO POR IDADE E GÊNERO**

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	96	18	114
de 24 a 28 Anos	257	65	322
de 29 a 33 Anos	351	84	435
de 34 a 38 Anos	186	59	245
de 39 a 43 Anos	21	14	35
de 44 a 48 Anos	6	2	8
de 49 a 53 Anos	1	0	1
de 54 a 58 Anos	0	0	0
de 59 a 63 Anos	0	0	0
de 64 a 68 Anos	0	0	0
Acima de 69 Anos	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>918</b>	<b>242</b>	<b>1.160</b>

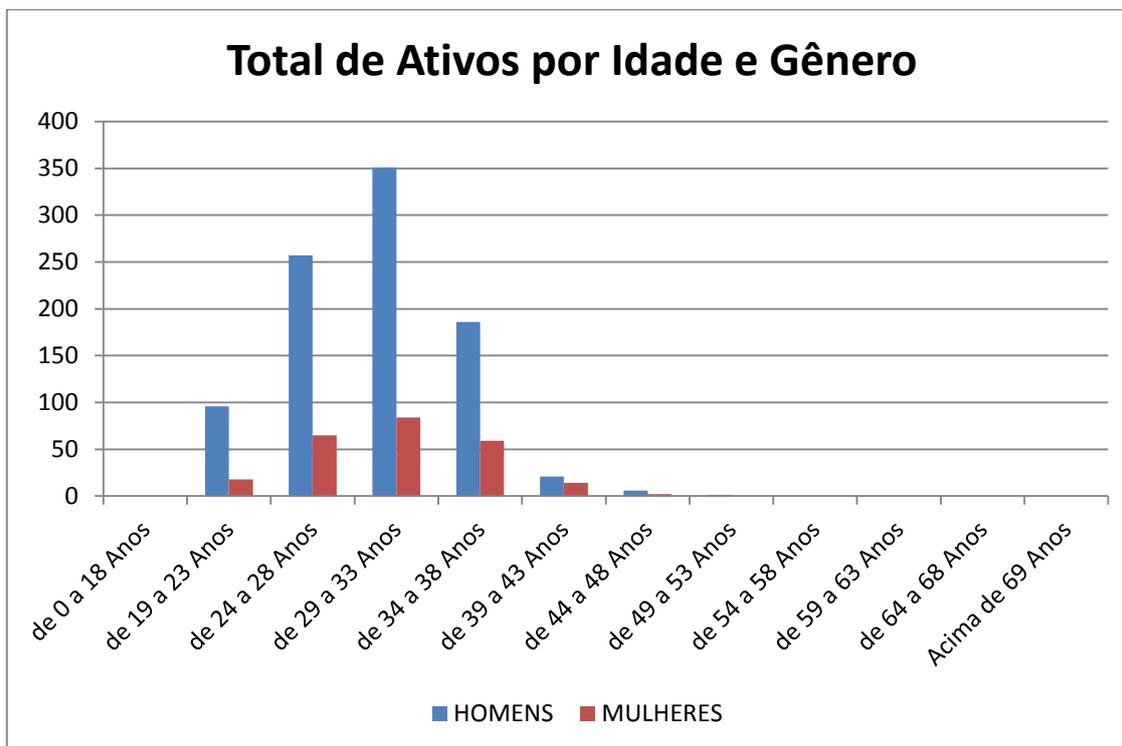
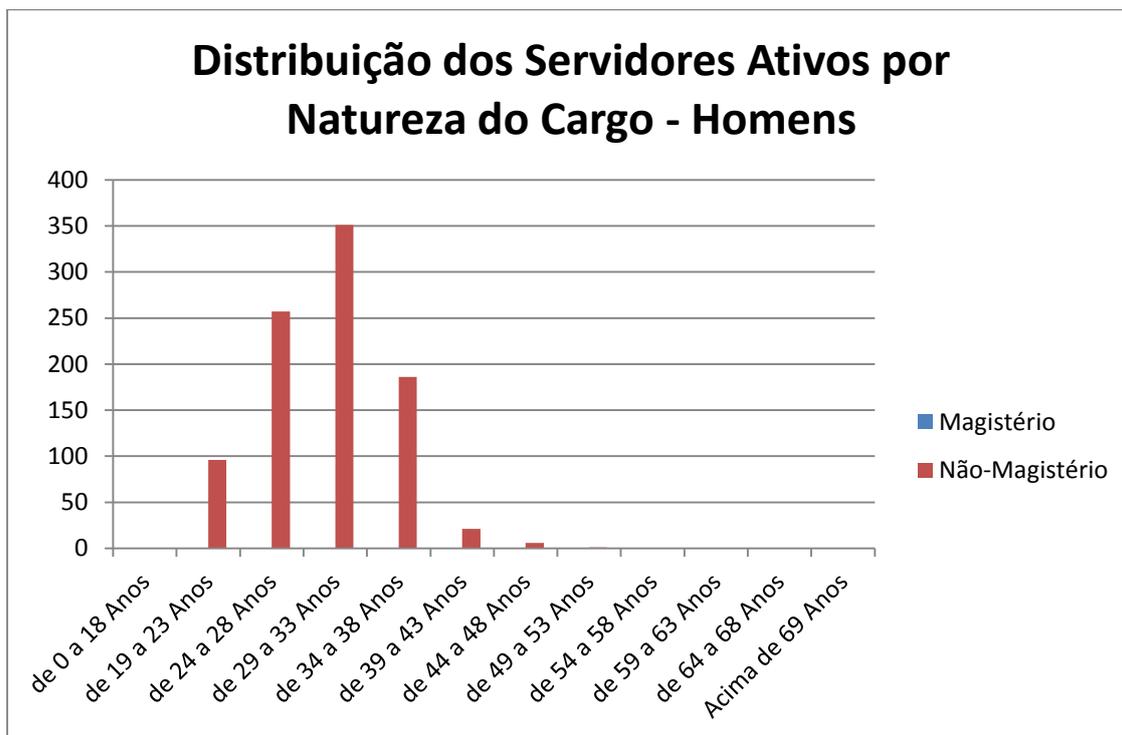


TABELA 8 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - HOMENS

IDADES	HOMENS	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	96
de 24 a 28 Anos	0	257
de 29 a 33 Anos	0	351
de 34 a 38 Anos	0	186
de 39 a 43 Anos	0	21
de 44 a 48 Anos	0	6
de 49 a 53 Anos	0	1
de 54 a 58 Anos	0	0
de 59 a 63 Anos	0	0
de 64 a 68 Anos	0	0
Acima de 69 Anos	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>918</b>

**TABELA 9 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - MULHERES**

IDADES	MULHERES	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	18
de 24 a 28 Anos	0	65
de 29 a 33 Anos	0	84
de 34 a 38 Anos	0	59
de 39 a 43 Anos	0	14
de 44 a 48 Anos	0	2
de 49 a 53 Anos	0	0
de 54 a 58 Anos	0	0
de 59 a 63 Anos	0	0
de 64 a 68 Anos	0	0
Acima de 69 Anos	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>242</b>

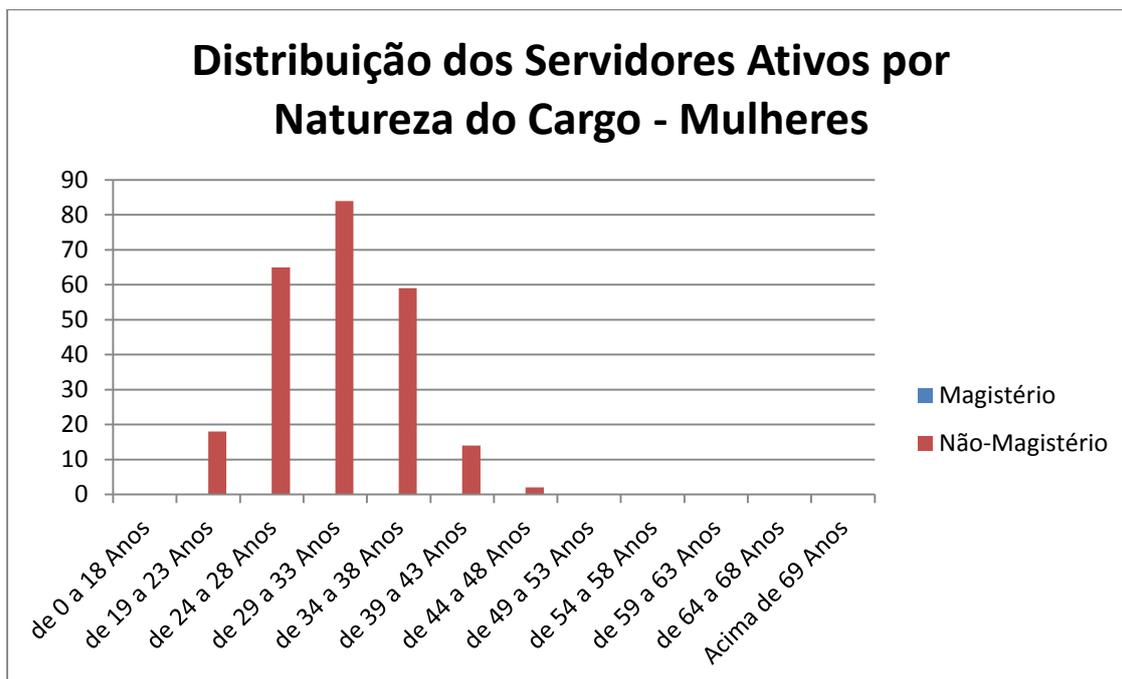


TABELA 10 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL - HOMENS

IDADES	HOMENS			
	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	0	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	96	0	0
de 24 a 28 Anos	0	257	0	0
de 29 a 33 Anos	0	351	0	0
de 34 a 38 Anos	1	185	0	0
de 39 a 43 Anos	0	21	0	0
de 44 a 48 Anos	0	6	0	0
de 49 a 53 Anos	0	1	0	0
de 54 a 58 Anos	0	0	0	0
de 59 a 63 Anos	0	0	0	0
de 64 a 68 Anos	0	0	0	0
Acima de 69 Anos	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>917</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

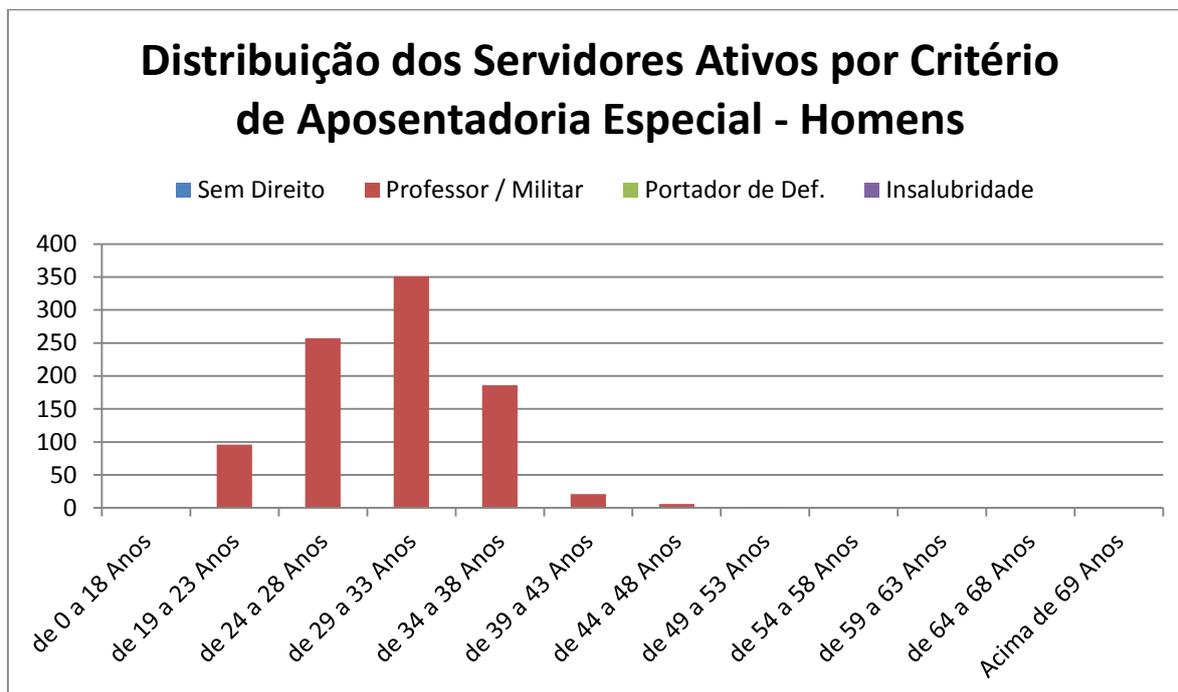


TABELA 11 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL - MULHERES

IDADES	MULHERES			
	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	0	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	18	0	0
de 24 a 28 Anos	0	65	0	0
de 29 a 33 Anos	0	84	0	0
de 34 a 38 Anos	0	59	0	0
de 39 a 43 Anos	0	14	0	0
de 44 a 48 Anos	0	2	0	0
de 49 a 53 Anos	0	0	0	0
de 54 a 58 Anos	0	0	0	0
de 59 a 63 Anos	0	0	0	0
de 64 a 68 Anos	0	0	0	0
Acima de 69 Anos	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>242</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

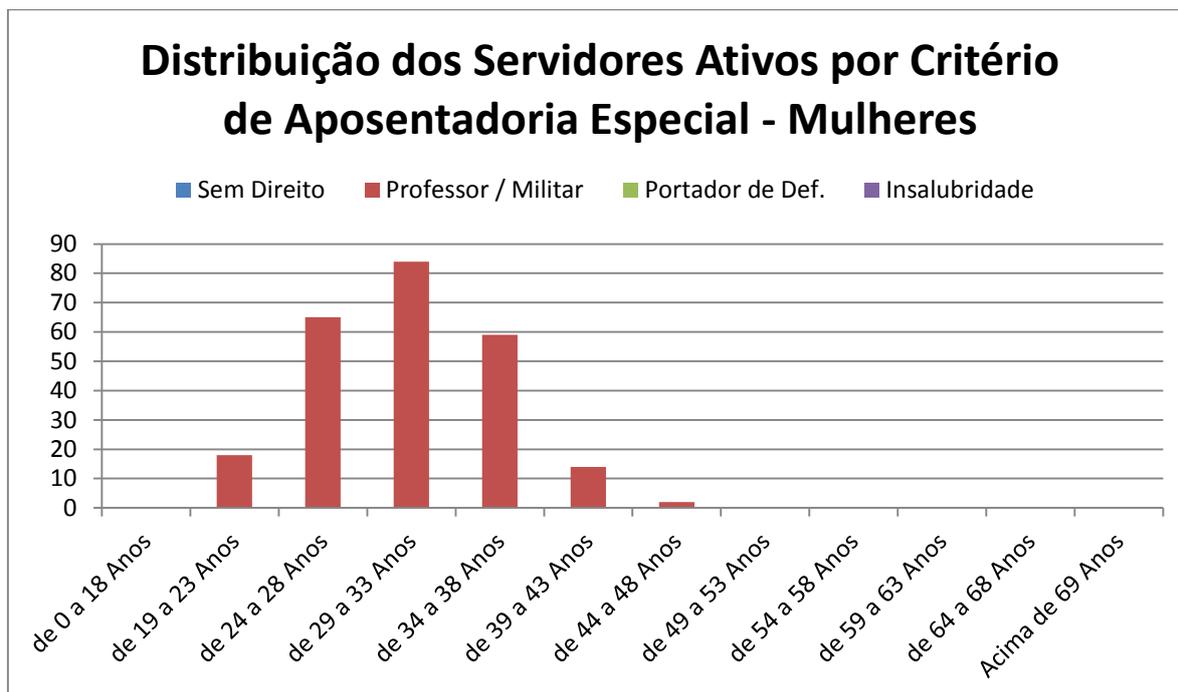
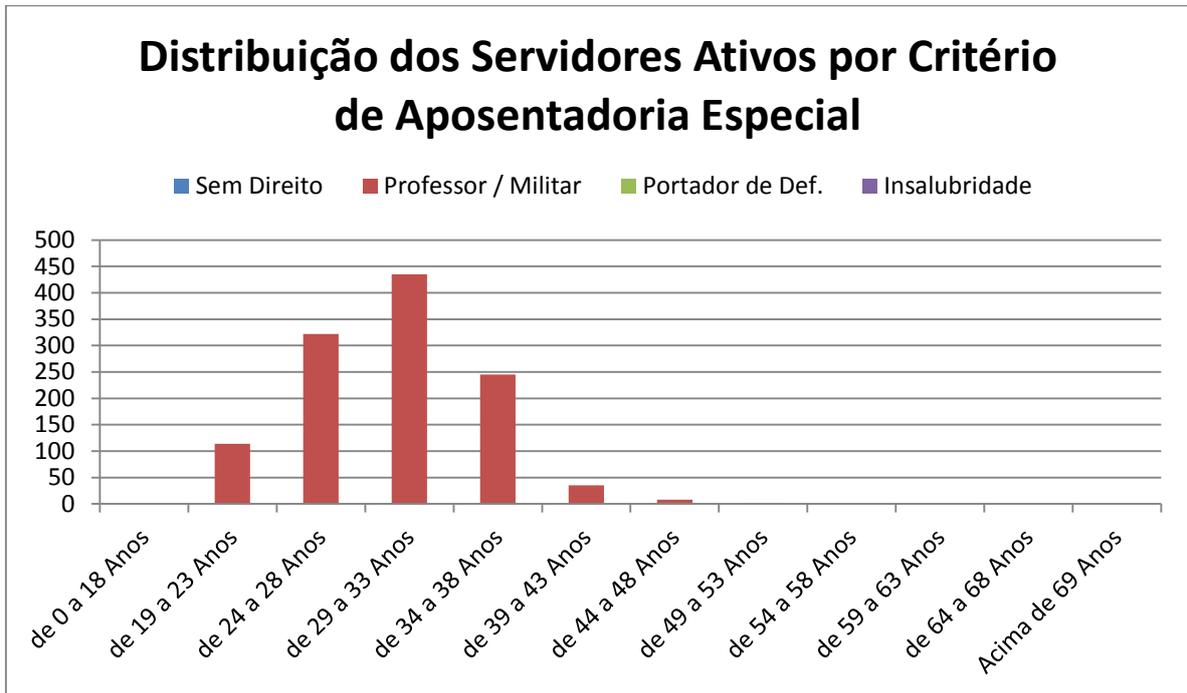
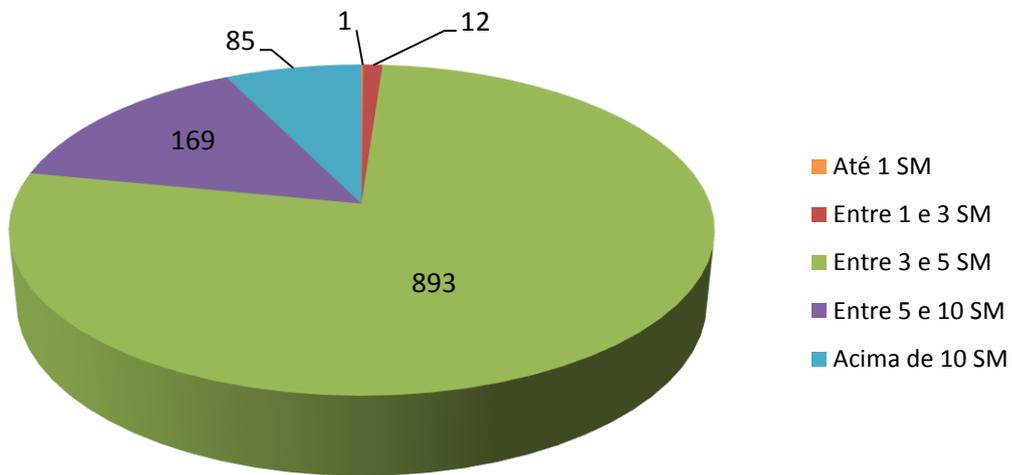


TABELA 12 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL

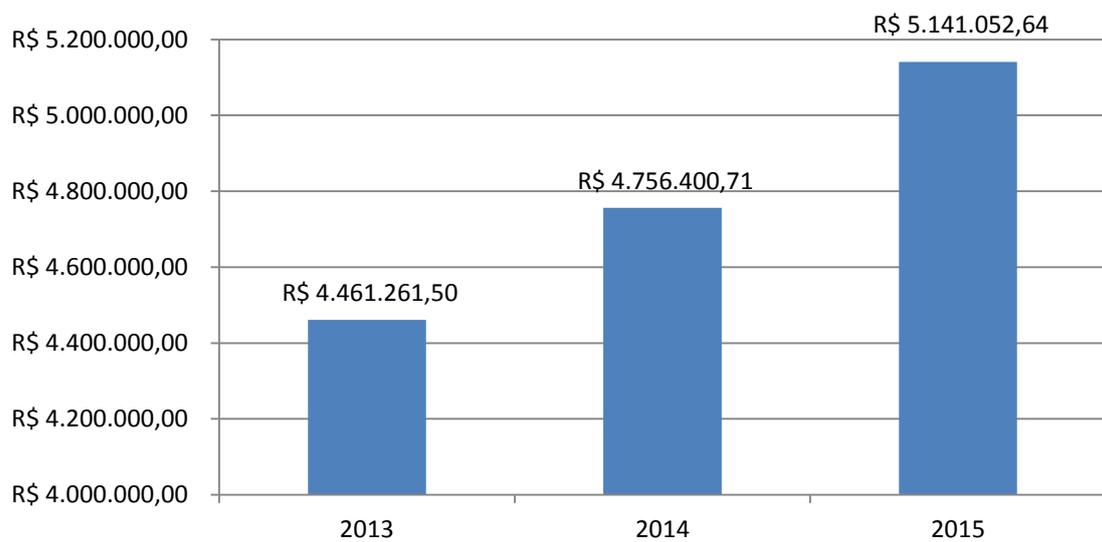
IDADES	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	0	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	114	0	0
de 24 a 28 Anos	0	322	0	0
de 29 a 33 Anos	0	435	0	0
de 34 a 38 Anos	1	244	0	0
de 39 a 43 Anos	0	35	0	0
de 44 a 48 Anos	0	8	0	0
de 49 a 53 Anos	0	1	0	0
de 54 a 58 Anos	0	0	0	0
de 59 a 63 Anos	0	0	0	0
de 64 a 68 Anos	0	0	0	0
Acima de 69 Anos	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>1.159</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



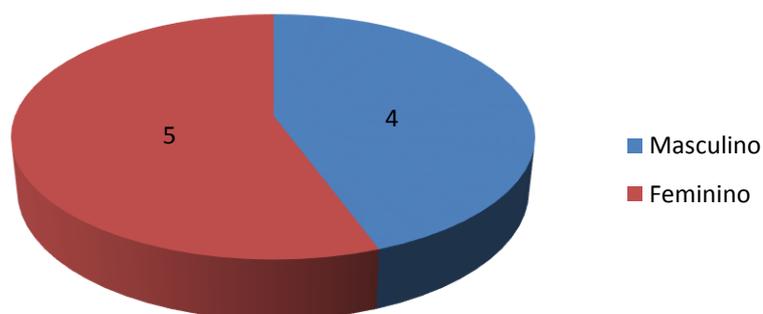
### Total de Servidores por Faixa Salarial - 2015



### Evolução da Folha de Pagamento dos Servidores Ativos - Últimos três anos

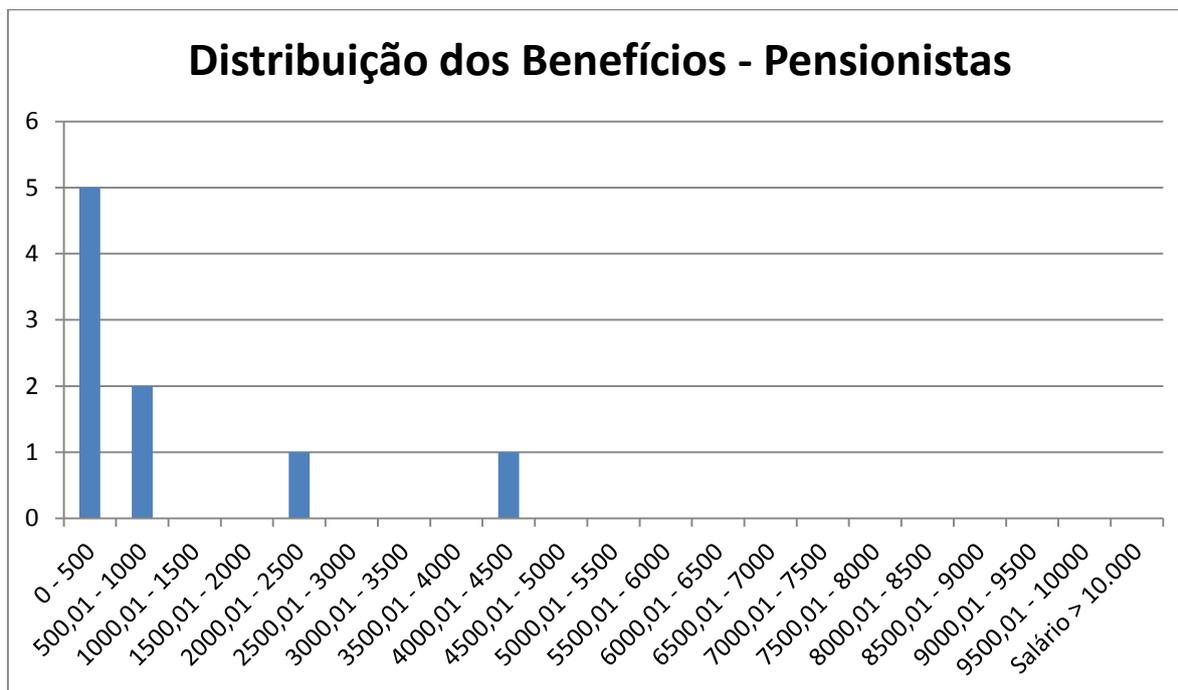


### Pensionistas por Gênero



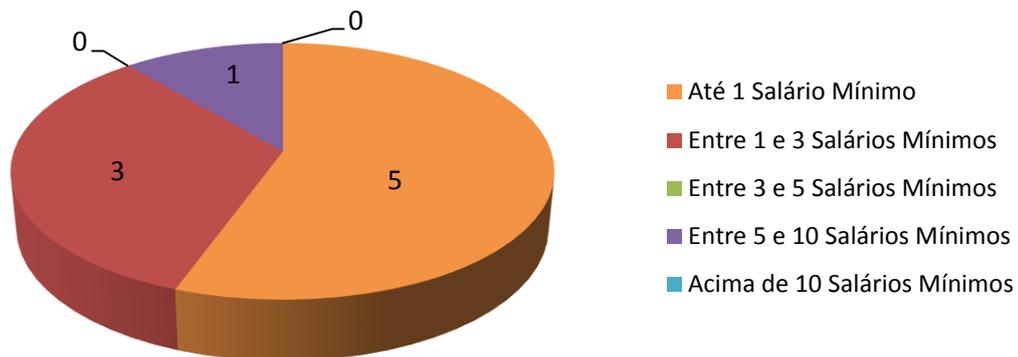
**TABELA 15 - PENSIONISTA DISTRIBUIÇÃO**

DISTRIBUIÇÃO BENEFÍCIO PENSÃO		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 500	5	55,56%
500,01 - 1000	2	22,22%
1000,01 - 1500	0	0,00%
1500,01 - 2000	0	0,00%
2000,01 - 2500	1	11,11%
2500,01 - 3000	0	0,00%
3000,01 - 3500	0	0,00%
3500,01 - 4000	0	0,00%
4000,01 - 4500	1	11,11%
4500,01 - 5000	0	0,00%
5000,01 - 5500	0	0,00%
5500,01 - 6000	0	0,00%
6000,01 - 6500	0	0,00%
6500,01 - 7000	0	0,00%
7000,01 - 7500	0	0,00%
7500,01 - 8000	0	0,00%
8000,01 - 8500	0	0,00%
8500,01 - 9000	0	0,00%
9000,01 - 9500	0	0,00%
9500,01 - 10000	0	0,00%
Salário > 10.000	0	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>	<b>100,00%</b>

**TABELA 16 - PENSIONISTA POR IDADE E SEXO**

IDADE	HOMENS	MULHERES
de 0 a 18 Anos	1	4
de 19 a 23 Anos	2	0
de 24 a 28 Anos	0	0
de 29 a 33 Anos	0	0
de 34 a 38 Anos	1	0
de 39 a 43 Anos	0	0
de 44 a 48 Anos	0	1
de 49 a 53 Anos	0	0
de 54 a 58 Anos	0	0
de 59 a 63 Anos	0	0
de 64 a 68 Anos	0	0
Acima de 69 Anos	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>5</b>

### Total de Pensionistas por Valor de Benefício - 2015



**TABELA 17 - DISTRIBUIÇÃO**

TIPO	QTDE
Ativos	1.160
Inativos	0
Pensionistas	9
<b>TOTAL</b>	<b>1.169</b>



TABELA 18 - TOTAL DE BENEFICIÁRIOS

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos (Total)	242	918	R\$ 4.508,20	R\$ 4.411,84	31	30
Ativos (Magistério)	0	0	-	-	-	-
Ativos (Não-Magistério)	242	918	R\$ 4.508,20	R\$ 4.411,84	31	30
Aposentados por Tempo de Cont.	0	0	-	-	-	-
Aposentados por Idade	0	0	-	-	-	-
Aposentados por Compulsória	0	0	-	-	-	-
Aposentados por Invalidez	0	0	-	-	-	-
Pensionistas	5	4	R\$ 1.191,64	R\$ 520,59	20	22

## 10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo órgão gestor do RPPS tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

## **11.PASSIVO ATUARIAL**

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do RPPS, conforme definição do órgão gestor do RPPS, é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 11,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 14,00% para o Estado, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)</b>	<b>51.476.406,91</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)</b>	<b>50.557.973,54</b>
<b>Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)</b>	<b>189.027.348,92</b>
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	186.534.176,93
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	2.493.171,99
<b>Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)</b>	<b>242.121.061,82</b>
Valor Presente das Aposentadorias	217.321.503,58
Valor Presente das Pensões	24.799.558,24
<b>Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)</b>	<b>21.675.308,37</b>
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)</b>	<b>24.211.047,73</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)</b>	<b>918.433,37</b>
<b>Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)</b>	<b>1.021.657,58</b>
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	1.021.657,58
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)</b>	<b>103.224,21</b>
<b>VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS</b>	<b>0,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)</b>	<b>0,00</b>
<b>DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)</b>	<b>-51.476.406,91</b>

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA	VALOR ATUAL
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)</b>	<b>-12.114.442,31</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)</b>	<b>-12.114.442,31</b>
<b>Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)</b>	<b>246.398.612,06</b>
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	238.274.885,86
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	8.123.726,20
<b>Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)</b>	<b>208.635.578,42</b>
Valor Presente das Aposentadorias	190.955.160,42
Valor Presente das Pensões	17.680.418,00
<b>Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)</b>	<b>25.648.591,32</b>
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)</b>	<b>0,00</b>
<b>Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)</b>	<b>0,00</b>
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS</b>	<b>0,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT ATUARIAL (C - A - B)</b>	<b>12.114.442,31</b>

**TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA**

<b>AMBAS AS GERAÇÕES</b>	<b>VALOR ATUAL</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)</b>	<b>39.361.964,60</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)</b>	<b>38.443.531,23</b>
<b>Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)</b>	<b>435.425.960,98</b>
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	424.809.062,79
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	10.616.898,19
<b>Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)</b>	<b>450.756.640,24</b>
Valor Presente das Aposentadorias	408.276.664,00
Valor Presente das Pensões	42.479.976,24
<b>Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)</b>	<b>47.323.899,69</b>
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)</b>	<b>24.211.047,73</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)</b>	<b>918.433,37</b>
<b>Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)</b>	<b>1.021.657,58</b>
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	1.021.657,58
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	0,00
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)</b>	<b>103.224,21</b>
<b>VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS</b>	<b>0,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT ATUARIAL (C - A - B)</b>	<b>-39.361.964,60</b>

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente estadual, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, não existe patrimônio no plano na data desta reavaliação.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o RPPS apresenta um déficit atuarial, em relação à geração atual de militares, de R\$ 51.476.406,91, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais n°s 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

## **12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL**

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência estadual. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2040 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do plano ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício adicionado do montante estimado de compensação previdenciária a receber. Todavia, considerando-se o valor do patrimônio o regime previdencial ficará solvente até 2079.

## **13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Conforme prevê a Lei n° 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base nos tempos de serviço de cada servidor e limitados a 10% do valor presente dos benefícios futuros.

## 14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência estadual.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

**TABELA 4 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS**

<b>BENEFÍCIO</b>	<b>CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)</b>
Aposentadoria programada	17,68%
Aposentadoria por invalidez	0,89%
Pensão de aposente. Programado	1,93%
Pensão de invalidez	0,05%
Pensão de ativo	1,65%
Auxílio-doença	0,10%
Auxílio-reclusão	0,01%
Salário-família	0,04%
Salário-maternidade	0,07%
Despesas Administrativas*	2,58%
<b>Custo Total</b>	<b>25,00%</b>

(\*) Corresponde a 2,00% sobre os salários e benefícios.

**TABELA 5 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2016**

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ALÍQUOTA (%)</b>
Ente público (contribuição normal sobre salários)	14,00%
Servidor ativo	11,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%

## 15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do RPPS do Estado de Roraima, em relação aos militares do Plano Previdenciário, revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido plano. Entretanto, o Plano Previdenciário, em relação aos servidores civis, registrou um superávit de R\$ 111.822.983,65, tendo-se como resultado que o plano apresenta um superávit global de R\$ 60.346.576,74 (civis e militares).

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	840.622.699,23	1.073.793.987,65	1.914.416.686,88
<b>ATIVO</b>	-	-	-
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	-	-	-
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
<b>PMBC</b>	<b>1.021.657,58</b>	-	1.021.657,58
VPABF – CONCEDIDOS	1.021.657,58	-	1.021.657,58
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	-	-	-
<b>PMBaC</b>	<b>74.769.021,27</b>	<b>(12.114.442,31)</b>	<b>62.654.578,95</b>
VPABF – A CONCEDER	239.627.889,83	200.511.852,22	440.139.742,05
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(95.038.775,67)	(90.206.237,45)	(185.245.013,12)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(69.820.092,89)	(122.420.057,08)	(192.240.149,97)
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL</b>	<b>75.790.678,85</b>	<b>(12.114.442,31)</b>	<b>63.676.236,53</b>
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER</b>	<b>(24.314.271,94)</b>	-	<b>(24.314.271,94)</b>
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR</b>	-	-	-
<b>VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS</b>	-	-	-
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>(51.476.406,91)</b>	<b>12.114.442,31</b>	<b>(39.361.964,59)</b>
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(51.476.406,91)	12.114.442,31	(39.361.964,59)

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e estadual que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS do Estado de Roraima.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2015.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 5.141.052,62.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2016 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras
<u>Perfil da geração futura</u> <b>Idade de entrada:</b> mesma idade adotada para a hipótese de idade hipotética como primeira vinculação a regime previdenciário. <b>Idade de aposentadoria:</b> aplicam-se as mesmas elegibilidades da geração atual. <b>Evolução salarial:</b> adota-se um vetor de salários médios por idade e sexo, calculado com base na geração atual.

**Alíquotas de contribuição:** as mesmas adotadas para a geração atual.

As demais hipóteses de mortalidade, invalidez, fatores de capacidade e família média são as mesmas da geração atual.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	54,1
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	48,4

As alíquotas praticadas pelo Estado na data desta reavaliação são:

a) 14,00% do Estado, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;

b) 11,00% dos servidores ativos; e

c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 25,00%, para o custo normal, estando inclusa nesse custo a taxa de administração de 2,00%.

O plano de custeio proposto para 2016 prevê contribuições do Estado (14,00%), do servidor ativo (11,00%), inativos e pensionistas (11,00%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

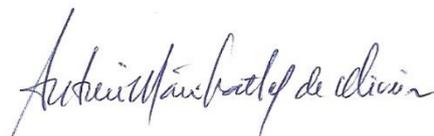
O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 26 de dezembro de 2016.



**Antonio Mário Rattes de Oliveira**  
**Atuário - MIBA nº 1.162**

**ANEXO I**

**PROJEÇÕES ATUARIAIS**

**QUANTITATIVOS**

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2016	1.174	-	1	-	4	2
2017	1.178	-	1	-	4	2
2018	1.181	1	1	-	4	2
2019	1.185	2	1	-	4	2
2020	1.191	5	1	-	4	2
2021	1.200	7	1	-	4	2
2022	1.208	9	1	-	4	2
2023	1.216	10	1	-	3	2
2024	1.239	16	1	-	3	2
2025	1.259	19	1	-	3	2
2026	1.302	23	1	-	3	2
2027	1.342	27	1	-	3	3
2028	1.379	37	1	-	3	3
2029	1.420	48	1	-	3	3
2030	1.458	61	1	-	3	3
2031	1.522	77	1	-	3	4
2032	1.630	91	1	-	2	4
2033	1.752	140	1	-	2	5
2034	1.806	200	1	-	2	6
2035	1.840	226	1	-	2	7
2036	1.841	252	1	-	2	8
2037	1.841	303	1	-	2	10
2038	1.841	397	1	-	2	12
2039	1.841	511	1	-	2	15
2040	1.841	564	1	-	2	19
2041	1.841	593	1	-	2	23
2042	1.841	629	1	-	2	27
2043	1.841	680	1	-	2	32
2044	1.841	882	1	-	2	38
2045	1.841	991	1	-	1	46
2046	1.841	988	1	-	1	54
2047	1.841	982	1	-	1	63
2048	1.841	981	1	-	1	71
2049	1.841	979	1	-	1	80
2050	1.841	983	1	-	1	90
2051	1.841	985	1	-	1	100
2052	1.841	986	1	-	1	110
2053	1.841	1.000	1	-	1	120
2054	1.841	1.009	1	-	1	131
2055	1.841	1.039	1	-	1	142
2056	1.841	1.073	1	-	1	154
2057	1.841	1.116	0	-	1	166
2058	1.841	1.152	0	-	1	178
2059	1.841	1.176	0	-	1	191
2060	1.841	1.213	0	-	1	203
2061	1.841	1.283	0	-	1	217
2062	1.841	1.393	0	-	1	230
2063	1.841	1.464	0	-	1	245
2064	1.841	1.486	0	-	0	259
2065	1.841	1.479	0	-	0	272
2066	1.841	1.489	0	-	0	286
2067	1.841	1.531	0	-	0	299

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2068	1.841	1.613	0	-	0	312
2069	1.841	1.630	0	-	0	325
2070	1.841	1.616	0	-	0	338
2071	1.841	1.605	0	-	0	350
2072	1.841	1.603	0	-	0	362
2073	1.841	1.708	0	-	0	375
2074	1.841	1.737	0	-	0	388
2075	1.841	1.703	0	-	0	401
2076	1.841	1.663	0	-	0	414
2077	1.841	1.621	0	-	0	426
2078	1.841	1.586	0	-	0	439
2079	1.841	1.551	0	-	0	452
2080	1.841	1.524	0	-	0	465
2081	1.841	1.498	0	-	0	478
2082	1.841	1.474	0	-	0	491
2083	1.841	1.459	0	-	0	505
2084	1.841	1.440	0	-	0	519
2085	1.841	1.440	0	-	0	532
2086	1.841	1.450	0	-	0	546
2087	1.841	1.474	0	-	0	560
2088	1.841	1.488	0	-	0	574
2089	1.841	1.486	0	-	0	587
2090	1.841	1.490	0	-	0	599

## **ANEXO II**

### **PROJEÇÕES ATUARIAIS**

### **FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS**

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2016	2.190.191,40	16.048.878,57	-	13.858.687,17	13.858.687,17
2017	2.222.864,66	16.317.191,04	-	14.094.326,38	28.784.534,78
2018	2.325.529,43	16.527.772,37	35.463,18	14.237.706,12	44.749.312,99
2019	2.433.817,00	16.785.020,08	73.138,50	14.424.341,57	61.858.613,34
2020	2.668.664,02	17.069.103,13	162.913,03	14.563.352,14	80.133.482,28
2021	2.839.027,41	17.417.762,80	217.242,42	14.795.977,80	99.737.469,02
2022	3.005.641,20	17.786.879,11	283.207,97	15.064.445,88	120.786.163,04
2023	3.040.045,22	18.135.950,16	289.612,23	15.385.517,16	143.418.849,99
2024	3.560.636,40	18.789.290,49	441.224,44	15.669.878,54	167.693.859,52
2025	3.839.357,95	19.479.323,22	503.292,89	16.143.258,17	193.898.749,26
2026	4.211.392,43	20.691.297,62	573.539,41	17.053.444,60	222.586.118,82
2027	4.675.446,67	21.792.961,79	662.837,68	17.780.352,80	253.721.638,75
2028	5.457.417,56	22.783.333,34	820.727,13	18.146.642,91	287.091.579,98
2029	6.378.149,49	23.855.847,61	993.081,35	18.470.779,47	322.787.854,25
2030	7.395.562,54	24.981.958,71	1.237.032,07	18.823.428,24	360.978.553,74
2031	8.585.326,34	26.771.361,49	1.411.428,65	19.597.463,81	402.234.730,78
2032	9.754.092,05	29.675.699,87	1.558.050,13	21.479.657,95	447.848.472,57
2033	13.310.771,79	32.372.899,23	1.858.333,21	20.920.460,65	495.639.841,58
2034	17.260.333,36	33.584.153,96	2.156.122,91	18.479.943,50	543.858.175,58
2035	19.041.661,36	34.839.334,11	2.499.976,58	18.297.649,32	594.787.315,44
2036	20.779.582,31	35.194.503,58	2.747.757,92	17.162.679,19	647.637.233,55
2037	24.090.734,45	35.513.141,59	3.212.130,15	14.634.537,29	701.130.004,86
2038	30.514.271,67	35.838.500,53	3.500.273,84	8.824.502,70	752.022.307,85
2039	37.826.882,06	36.131.344,36	3.734.178,61	2.038.640,91	799.182.287,23
2040	41.666.619,00	36.474.653,46	3.993.199,36	(1.198.766,18)	845.934.458,28
2041	43.625.019,92	36.812.005,98	4.171.082,48	(2.641.931,46)	894.048.594,32
2042	46.138.920,56	37.147.725,29	4.339.534,19	(4.651.661,09)	943.039.848,90
2043	49.731.932,23	37.484.422,72	4.457.608,75	(7.789.900,75)	991.832.339,08
2044	62.381.410,49	37.676.715,18	4.476.292,05	(20.228.403,25)	1.031.113.876,17
2045	70.394.325,49	38.014.840,55	4.455.251,45	(27.924.233,49)	1.065.056.475,25
2046	71.197.990,31	38.420.663,36	4.429.862,95	(28.347.464,00)	1.100.612.399,77
2047	71.728.068,63	38.826.348,01	4.401.446,24	(28.500.274,38)	1.138.148.869,37
2048	72.816.032,03	39.246.554,89	4.369.656,12	(29.199.821,01)	1.177.237.980,53
2049	74.013.773,29	39.674.331,89	4.334.137,66	(30.005.303,74)	1.217.866.955,62
2050	75.869.209,75	40.118.607,67	4.294.483,52	(31.456.118,57)	1.259.482.854,39
2051	77.662.487,23	40.567.162,14	4.250.278,72	(32.845.046,37)	1.302.206.779,29
2052	79.335.375,67	41.018.690,04	4.201.089,85	(34.115.595,79)	1.346.223.590,26
2053	82.885.052,61	41.512.623,38	4.146.459,08	(37.225.970,14)	1.389.771.035,53
2054	85.820.944,82	42.000.437,14	4.085.925,98	(39.734.581,70)	1.433.422.715,96
2055	91.521.246,92	42.547.159,60	4.019.058,46	(44.955.028,85)	1.474.473.050,06
2056	97.891.176,64	43.110.470,86	3.945.416,25	(50.835.289,53)	1.512.106.143,54
2057	105.539.518,19	43.702.195,54	3.864.575,63	(57.972.747,01)	1.544.859.765,14
2058	112.509.908,82	44.291.565,38	3.776.207,02	(64.442.136,42)	1.573.109.214,63
2059	118.232.150,11	44.867.193,71	3.680.067,31	(69.684.889,10)	1.597.810.878,41
2060	125.799.763,57	45.489.132,05	3.575.958,61	(76.734.672,91)	1.616.944.858,20
2061	137.990.946,94	46.208.362,90	3.463.788,65	(88.318.795,40)	1.625.642.754,29
2062	155.887.812,60	47.044.936,02	3.343.645,54	(105.499.231,04)	1.617.682.088,51
2063	168.731.196,46	47.788.006,36	3.215.707,22	(117.727.482,88)	1.597.015.530,94
2064	175.070.384,60	48.415.273,78	3.080.327,27	(123.574.783,55)	1.569.261.679,25
2065	177.699.774,94	48.978.800,86	2.937.992,67	(125.782.981,40)	1.537.634.398,60
2066	182.797.750,68	49.598.727,28	2.789.399,94	(130.409.623,46)	1.499.482.839,06
2067	192.596.602,48	50.318.470,76	2.635.353,45	(139.642.778,27)	1.449.809.031,13

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2068	208.020.368,23	51.145.304,32	2.476.774,94	(154.398.288,98)	1.382.399.284,03
2069	214.519.169,90	51.811.627,67	2.314.701,64	(160.392.840,59)	1.304.950.400,48
2070	216.728.507,12	52.407.906,67	2.150.258,80	(162.170.341,65)	1.221.077.082,86
2071	219.365.861,67	53.020.510,50	1.984.664,06	(164.360.687,12)	1.129.981.020,72
2072	223.505.532,91	53.669.661,16	1.819.195,99	(168.016.675,76)	1.029.763.206,20
2073	243.778.283,40	54.643.764,27	1.655.181,27	(187.479.337,86)	904.069.660,72
2074	252.988.968,49	55.404.870,41	1.493.956,29	(196.090.141,79)	762.223.698,57
2075	252.528.277,17	55.979.562,47	1.336.840,83	(195.211.873,87)	612.745.246,62
2076	251.042.925,30	56.538.844,35	1.185.136,98	(193.318.943,97)	456.191.017,45
2077	249.402.360,13	57.099.408,09	1.040.095,29	(191.262.856,74)	292.299.621,75
2078	248.716.201,59	57.681.230,69	902.877,54	(190.132.093,36)	119.705.505,69
2079	248.001.517,72	58.266.138,44	774.530,39	(188.960.848,89)	(62.073.012,86)
2080	248.556.100,82	58.876.867,93	655.936,30	(189.023.296,59)	(189.023.296,59)
2081	249.223.615,50	59.491.593,88	547.781,44	(189.184.240,19)	(189.184.240,19)
2082	250.093.279,54	60.111.247,58	450.547,43	(189.531.484,53)	(189.531.484,53)
2083	252.620.831,11	60.765.771,41	364.483,92	(191.490.575,78)	(191.490.575,78)
2084	254.299.834,49	61.405.759,38	289.569,76	(192.604.505,36)	(192.604.505,36)
2085	259.043.619,44	62.106.231,22	225.534,66	(196.711.853,55)	(196.711.853,55)
2086	265.466.043,78	62.837.702,98	171.905,33	(202.456.435,47)	(202.456.435,47)
2087	274.371.695,27	63.615.356,01	127.992,95	(210.628.346,30)	(210.628.346,30)
2088	281.439.789,43	64.361.592,37	92.902,69	(216.985.294,37)	(216.985.294,37)
2089	285.802.927,81	65.060.558,43	65.615,38	(220.676.754,00)	(220.676.754,00)
2090	291.040.419,57	65.781.293,21	45.022,09	(225.214.104,27)	(225.214.104,27)

## **ANEXO III**

# **DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF**

**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA – PLANO PREVIDENCIÁRIO - MILITARES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**  
**DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2016 A 2090**  
**PLANO DE CUSTEIO ATUAL**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2016	16.048.878,57	2.190.191,40	13.858.687,17	13.858.687,17
2017	17.148.712,27	2.222.864,66	14.925.847,61	28.784.534,78
2018	18.290.307,64	2.325.529,43	15.964.778,21	44.749.312,99
2019	19.543.117,35	2.433.817,00	17.109.300,35	61.858.613,34
2020	20.943.532,95	2.668.664,02	18.274.868,94	80.133.482,28
2021	22.443.014,16	2.839.027,41	19.603.986,74	99.737.469,02
2022	24.054.335,22	3.005.641,20	21.048.694,02	120.786.163,04
2023	25.672.732,17	3.040.045,22	22.632.686,95	143.418.849,99
2024	27.835.645,93	3.560.636,40	24.275.009,53	167.693.859,52
2025	30.044.247,69	3.839.357,95	26.204.889,74	193.898.749,26
2026	32.898.761,99	4.211.392,43	28.687.369,56	222.586.118,82
2027	35.810.966,60	4.675.446,67	31.135.519,93	253.721.638,75
2028	38.827.358,79	5.457.417,56	33.369.941,23	287.091.579,98
2029	42.074.423,76	6.378.149,49	35.696.274,27	322.787.854,25
2030	45.586.262,03	7.395.562,54	38.190.699,50	360.978.553,74
2031	49.841.503,37	8.585.326,34	41.256.177,03	402.234.730,78
2032	55.367.833,85	9.754.092,05	45.613.741,80	447.848.472,57
2033	61.102.140,80	13.310.771,79	47.791.369,01	495.639.841,58
2034	65.478.667,36	17.260.333,36	48.218.334,00	543.858.175,58
2035	69.970.801,22	19.041.661,36	50.929.139,86	594.787.315,44
2036	73.629.500,43	20.779.582,31	52.849.918,12	647.637.233,55
2037	77.583.505,75	24.090.734,45	53.492.771,31	701.130.004,86
2038	81.406.574,66	30.514.271,67	50.892.302,99	752.022.307,85
2039	84.986.861,44	37.826.882,06	47.159.979,38	799.182.287,23
2040	88.418.790,05	41.666.619,00	46.752.171,05	845.934.458,28
2041	91.739.155,96	43.625.019,92	48.114.136,04	894.048.594,32
2042	95.130.175,13	46.138.920,56	48.991.254,57	943.039.848,90
2043	98.524.422,41	49.731.932,23	48.792.490,18	991.832.339,08
2044	101.662.947,58	62.381.410,49	39.281.537,09	1.031.113.876,17
2045	104.336.924,57	70.394.325,49	33.942.599,08	1.065.056.475,25
2046	106.753.914,82	71.197.990,31	35.555.924,52	1.100.612.399,77
2047	109.264.538,24	71.728.068,63	37.536.469,61	1.138.148.869,37
2048	111.905.143,18	72.816.032,03	39.089.111,15	1.177.237.980,53
2049	114.642.748,38	74.013.773,29	40.628.975,09	1.217.866.955,62
2050	117.485.108,52	75.869.209,75	41.615.898,77	1.259.482.854,39
2051	120.386.412,13	77.662.487,23	42.723.924,90	1.302.206.779,29
2052	123.352.186,64	79.335.375,67	44.016.810,97	1.346.223.590,26
2053	126.432.497,88	82.885.052,61	43.547.445,27	1.389.771.035,53
2054	129.472.625,25	85.820.944,82	43.651.680,43	1.433.422.715,96
2055	132.571.581,02	91.521.246,92	41.050.334,10	1.474.473.050,06
2056	135.524.270,11	97.891.176,64	37.633.093,48	1.512.106.143,54
2057	138.293.139,79	105.539.518,19	32.753.621,60	1.544.859.765,14

**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA – PLANO PREVIDENCIÁRIO - MILITARES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE**  
**PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2016 A 2090**  
**PLANO DE CUSTEIO ATUAL**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exercício anterior) + (c)
2058	140.759.358,31	112.509.908,82	28.249.449,49	1.573.109.214,63
2059	142.933.813,89	118.232.150,11	24.701.663,78	1.597.810.878,41
2060	144.933.743,36	125.799.763,57	19.133.979,79	1.616.944.858,20
2061	146.688.843,04	137.990.946,94	8.697.896,10	1.625.642.754,29
2062	147.927.146,82	155.887.812,60	(7.960.665,79)	1.617.682.088,51
2063	148.064.638,90	168.731.196,46	(20.666.557,57)	1.597.015.530,94
2064	147.316.532,90	175.070.384,60	(27.753.851,69)	1.569.261.679,25
2065	146.072.494,29	177.699.774,94	(31.627.280,65)	1.537.634.398,60
2066	144.646.191,14	182.797.750,68	(38.151.559,54)	1.499.482.839,06
2067	142.922.794,55	192.596.602,48	(49.673.807,93)	1.449.809.031,13
2068	140.610.621,12	208.020.368,23	(67.409.747,11)	1.382.399.284,03
2069	137.070.286,35	214.519.169,90	(77.448.883,55)	1.304.950.400,48
2070	132.855.189,50	216.728.507,12	(83.873.317,62)	1.221.077.082,86
2071	128.269.799,53	219.365.861,67	(91.096.062,14)	1.129.981.020,72
2072	123.287.718,39	223.505.532,91	(100.217.814,52)	1.029.763.206,20
2073	118.084.737,92	243.778.283,40	(125.693.545,48)	904.069.660,72
2074	111.143.006,35	252.988.968,49	(141.845.962,15)	762.223.698,57
2075	103.049.825,21	252.528.277,17	(149.478.451,95)	612.745.246,62
2076	94.488.696,12	251.042.925,30	(156.554.229,17)	456.191.017,45
2077	85.510.964,43	249.402.360,13	(163.891.395,70)	292.299.621,75
2078	76.122.085,53	248.716.201,59	(172.594.116,06)	119.705.505,69
2079	66.222.999,17	248.001.517,72	(181.778.518,55)	(62.073.012,86)
2080	59.532.804,23	248.556.100,82	(189.023.296,59)	(189.023.296,59)
2081	60.039.375,32	249.223.615,50	(189.184.240,19)	(189.184.240,19)
2082	60.561.795,01	250.093.279,54	(189.531.484,53)	(189.531.484,53)
2083	61.130.255,33	252.620.831,11	(191.490.575,78)	(191.490.575,78)
2084	61.695.329,14	254.299.834,49	(192.604.505,36)	(192.604.505,36)
2085	62.331.765,89	259.043.619,44	(196.711.853,55)	(196.711.853,55)
2086	63.009.608,31	265.466.043,78	(202.456.435,47)	(202.456.435,47)
2087	63.743.348,97	274.371.695,27	(210.628.346,30)	(210.628.346,30)
2088	64.454.495,06	281.439.789,43	(216.985.294,37)	(216.985.294,37)
2089	65.126.173,81	285.802.927,81	(220.676.754,00)	(220.676.754,00)
2090	65.826.315,30	291.040.419,57	(225.214.104,27)	(225.214.104,27)

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2015 e oficialmente enviada para o Ministério do Trabalho e da Previdência Social – MTPS.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2013; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 4,50% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 5.141.052,62.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 30 e pensionistas – 21.

## **ANEXO IV**

# **CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS**

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CONTA</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	51.476.406,91
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	918.433,37
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	1.021.657,58
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	103.224,21
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	50.557.973,54
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	239.627.889,83
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	95.038.775,67
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	69.820.092,89
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	24.211.047,73
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-